



CÂMARA MUNICIPAL DE RIVERSUL

CNPJ 60.123.916/0001-60 – email – camriv@ig.com.br

Rua: Processo Martimiano de Oliveira – 31

☎ (15) 3571-1235 – CEP 18470-000 – RIVERSUL-SP

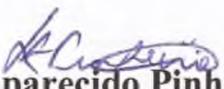
REQUERIMENTO Nº 01/2011

REQUEIRO, ouvido o Plenário nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal para que seja analisada a possibilidade de enviar uma proposta de Emenda ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.370/2007 de 06 de julho de 2007, a fim de que seja alterada a data-base de 1º de abril para 1º de fevereiro, nos termos do documento em anexo.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito somos todos sabedores das dificuldades financeiras que o município atravessa, porém nossa reivindicação é que seja concedida esta melhoria para os funcionários, pois o Governo Federal geralmente está fixando o salário mínimo no mês de janeiro, e com isso alterando o preço de quase tudo deixando defasados os salários dos servidores públicos municipais.

Câmara Municipal de Riversul
Em 01 de abril de 2011


Luciano Aparecido Pinheiro
Vereador

Aprovado por
UNANIMIDADE
Em sessão de 04/04/2011
Na 5ª sessão ORDINARIA

Presidente

Câmara Municipal de Riversul
Protocolo nº 032/11
01, 04, 2011



CÂMARA MUNICIPAL DE RIVERSUL

CNPJ 60.123.916/0001-60 – email – camriv@ig.com.br

Rua: Processo Martiminiano de Oliveira – 31

☎ (15) 3571-1235 – CEP 18470-000 – RIVERSUL-SP

Artigo 1º - Fica instituída a data-base de 1º de fevereiro para aplicação do índice de revisão geral anual dos salários, dos servidores e subsídios dos agentes políticos do município de Riversul, na forma do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.